



Projeto de Lei nº 78 /2023

Autora: Vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do Queijo)

Partido – PROS

EMENTA: DETERMINA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR AOS SERVIDORES DA LIMPEZA PÚBLICA (GARIS), AGENTES MUNICIPAIS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Prefeitura Municipal poderá fornecer gratuitamente protetor solar aos servidores cujas atividades são desenvolvidas em ambiente externo, com exposição à radiação solar.

Art. 2º O protetor solar a ser distribuído gratuitamente deverá ser, no mínimo, do tipo filtro solar com fator 30 - FPS 30, como também oferecer proteção completa para os raios UV-A e raios UV-B.

Parágrafo único – Os servidores deverão ter orientação sobre como e quando usar o produto determinado no Art. 2º desta Lei.

Art. 3º As despesas relacionadas com a execução desta lei correrão por conta da Prefeitura Municipal com seus funcionários, através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2023.

SWAMY MARQUES DE LIRA

VEREADORA

PROS

JUSTIFICATIVA

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



O presente projeto de lei tem como objetivo primordial promover a saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores da limpeza pública (garis), agentes municipais de saúde, agentes de endemias e agentes municipais de trânsito do Município de São Lourenço da Mata. A iniciativa busca garantir a proteção adequada contra a exposição constante aos raios solares, uma vez que esses profissionais desempenham atividades a céu aberto em diferentes condições climáticas.

Diversas razões justificam a necessidade desta legislação:

1. **Saúde e bem-estar dos servidores:** A exposição prolongada à radiação ultravioleta (UV) sem proteção adequada pode causar sérios danos à saúde, incluindo o aumento do risco de câncer de pele, queimaduras solares, envelhecimento precoce e outras doenças dermatológicas. Os servidores em questão enfrentam esses riscos diariamente devido à natureza de suas funções.
2. **Cumprimento de deveres profissionais:** A exposição ao sol é uma condição inerente às atividades desempenhadas por esses servidores, os quais têm um papel crucial na manutenção da limpeza pública, na promoção da saúde e no controle de endemias. A falta de proteção solar adequada pode comprometer o desempenho de suas funções, resultando em um serviço de menor qualidade e eficiência.
3. **Responsabilidade do empregador público:** O Município de São Lourenço da Mata, enquanto empregador, tem a responsabilidade de zelar pela saúde e segurança de seus servidores. O fornecimento de protetor solar é uma medida preventiva essencial para cumprir essa responsabilidade e proteger os direitos dos trabalhadores.
4. **Economia nos gastos de saúde pública:** Prevenir doenças relacionadas à exposição solar inadequada é mais econômico do que tratar suas consequências. Ao fornecer protetor solar aos servidores, o município contribui para a redução dos custos com tratamento médico e licenças médicas relacionadas a doenças de pele.
5. **Promoção de boas práticas de saúde pública:** A aprovação deste projeto de lei demonstrará o comprometimento do Município de São Lourenço da Mata com a promoção de boas práticas de saúde pública e com o respeito aos direitos fundamentais de seus servidores.



6. Conformidade com legislação nacional. O projeto de lei está em conformidade com as diretrizes da Constituição Federal de 1988, que preconiza a valorização do trabalho e a promoção da saúde como direitos fundamentais dos trabalhadores.

Em vista dos argumentos apresentados, torna-se evidente a importância de garantir aos servidores da limpeza pública, agentes municipais de saúde, agentes de endemias e agentes municipais de trânsito do Município de São Lourenço da Mata o acesso ao protetor solar, uma medida simples, mas eficaz, para proteger sua saúde e bem-estar enquanto desempenham suas funções em prol da comunidade. Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando o benefício de todos os envolvidos.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2023.

SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA
PROS